

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A **ACES PORTUGAL**, aqui representada pelo Presidente da Direção, Nuno Santos, e a Associação dos Jornalistas de Desporto, adiante designado por **CNID**, aqui representado pelo seu Presidente, Manuel Queiroz, acordam entre si o seguinte Protocolo:

Cláusula 1ª – Objeto

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma parceria entre a Aces Portugal e o CNID.

Cláusula 2ª – Atribuições da ACES PORTUGAL

Para o efeito, a ACES PORTUGAL obriga-se a:

1. Assumir o CNID como parceiro Institucional em todas as ações desenvolvidas, integrando a sua imagem nos suportes de comunicação desenvolvidos;
2. Apoiar, dignificar e promover os valores do jornalismo desportivo nas Capitais e Cidades Europeias do Desporto Portuguesas através de ações acordadas entre ambas as Instituições;
3. Integrar eventos do CNID na programação das Cidades Europeias do Desporto;
4. Colaborar com o CNID nas iniciativas que forem estabelecidas em comum acordo.
5. Integrar o CNID como membro das comissões de avaliação das candidaturas apresentadas à obtenção dos títulos reconhecidos pela ACES EUROPE.
6. Colaborar na atribuição dos premios dados pelo CNID a atletas e outros agentes desportivos.
7. Convidar o CNID para as Galas(abertura/encerramento)da Capital e Cidades Europeias do Desporto



Cláusula 3ª – Atribuições do CNID

Para o efeito, o CNID obriga-se a:

1. Assumir a ACES PORTUGAL como um parceiro que valoriza e promove os valores do jornalismo desportivo e do Desporto para Todos.
2. Integrar o logotipo da ACES PORTUGAL nos seus suportes de comunicação;
3. Convidar a ACES PORTUGAL para a as suas Galas anuais bem como de outros evento e congressos.
4. Colaborar com a ACES PORTUGAL nas iniciativas que forem estabelecidas em comum acordo.

5. Promover e divulgar o programa da Capital e Cidades Europeias do Desporto

Cláusula 4ª – Duração

O presente protocolo é válido pelo período de 4 anos, com a opção de renovação em comum acordo por idêntico período.

Cláusula 5ª – Considerações Finais

A supervisão deste protocolo estará a cargo da ACES PORTUGAL, ACES EUROPE e do CNID através dos seus representantes legais.

Braga, 28.Maio.2018



NUNO SANTOS

Presidente da
ACES PORTUGAL



GIAN FRANCESCO

LUPATELLI
Presidente da
ACES EUROPE



MANUEL QUEIROZ

Presidente do CNID

